



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
PORTARIA Nº 23/2013

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente;

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.403/2008,

Considerando a necessidade de regulamentação do uso de veículos oficiais por parte dos servidores do CREA-PB,

Considerando a necessidade de se reduzir os gastos com combustíveis,

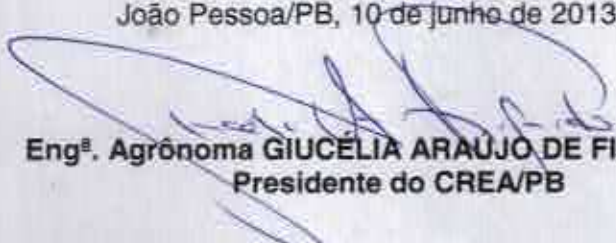
Considerando a necessidade de se evitar o desgaste e a depreciação prematura dos veículos do CREA-PB,

Considerando a necessidade de se minimizar o risco de acidentes,

RESOLVE:

- I - Os veículos oficiais do CREA-PB serão utilizados apenas em transporte de pessoal a serviço, bem como no transporte de material de interesse da autarquia.
- II - É proibido o uso de veículos oficiais do CREA-PB:
 - 1- Para transporte individual do servidor da sua residência à repartição e vice-versa;
 - 2- A guarda dos veículos oficiais em garagem residencial;
 - 3- No transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público;
 - 4- Nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública, mediante autorização escrita do chefe imediato;
 - 5 - Em excursões ou passeios;
- III - As vedações contidas nos incisos I e II poderão ser autorizadas pela Superintendência do CREA-PB, ficando o uso do veículo restrito aos limites territoriais do município a cuja Inspeção o servidor estiver vinculado;
- IV - A autorização prevista no parágrafo anterior fica condicionada à assinatura de um TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE VEÍCULO, com a identificação precisa do veículo e do servidor responsável pela sua guarda e preservação.
- V - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa/PB, 10 de junho de 2013.


Eng. Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente do CREA/PB